



**DECRETO Nº 241, DE 05 DE JULHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO  
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 40.967,66 (Quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária:	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	9 - EDUCAÇÃO BASICA	
Ação:	<b>2.13 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica</b>	
Despesa 329:	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1062 - Transf. Convênios – Estado/Educação - 0.1.62	R\$ 40.967,66

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta do excesso de arrecadação na fonte de recursos FR 1062 (Transf. Convênios – Estado/Educação - 0.1.62) no valor **R\$ 40.967,66 (Quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Timbó Grande, em 05 de julho de 2022

Publicado do DOM/SC em:	21/07/22
Edição:	3922
Pág.:	2146
Responsável pela Publicação:	<i>GENSILVA</i>

  
**ODAIR DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício



**DECRETO Nº 242, DE 05 DE JULHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
NO ORÇAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária:	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Função:	28 - Encargos Especiais	
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	
Programa:	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Ação:	<b>0.1 - Precatório e Sentenças Judiciais</b>	
Despesa 254:	3.3.90.00.00 -- Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00	R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Unidade Orçamentária:	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Função:	28 - Encargos Especiais	
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	
Programa:	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Ação:	<b>0.1 - Precatório e Sentenças Judiciais</b>	
Despesa 276:	4.4.90.00.00 -- Aplicações Diretas	